DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Quebra de Ordem Cronológica 2
Comunicados 6
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 7
Terceiro Setor 61
Extrato - Termo de Fomento 61

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade de realização de vistoria para transferência de propriedade de veículo, justifica-se a contratação da empresa TAQUARITINGA VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, inscrita no CNPJ nº 22.928.358/0001-11.

Considerando a necessidade do serviço prestado pela empresa: DESPACHANTE MERCURIO TAQUARITINGA LTDA, CNPJ: 24.468.501/0001-65, referente a processo para transferência de propriedade de veículo.

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros de panificação, pela Empresa: PADARIA CENTRAL DE TAQUARITINGA, CNPJ: 69.224.301/0001-03.

Considerando a necessidade de manutenção em impressora realizada pela empresa MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 05.357.654/0001-90.

Considerando a necessidade de serviço de manutenção e locação de sistema na biblioteca e criação de software para controle de acervo da Coordenação Municipal de Cultura pela Empresa: TROY INFORMATICA LTDA, CNPJ: 72.893.456/0001-39.

Considerando a necessidade de materiais para pintura, fundamentais para a realização de intervenções de infraestrutura urbana no município, destaca-se a aquisição junto à empresa GGM Comércio de Tintas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 55.060.484/0001-56.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais e lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos, a fim de garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados; pela Empresa: JOSE BENEDITO PEREIRA TAQUARITINGA ME – TACOL LUBRICENTER, CNPJ: 65.858.870/0001-41.

Considerando a necessidade da manutenção e instalação de equipamentos odontológicos pela empresa: WILLIAM PEREIRA SOARES COMERCIO, inscrita no CNPJ: 21.600.668/0001-40.

Considerando o fornecimento de serviços: locação de equipamentos reprográficos pela Empresa: CENTER MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA, CNPJ: 62.771.316/0001-34.

Considerando a essencialidade do serviço prestado pela empresa FULVIO DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 17.306.262/0001-81, referente à manutenção em veículos, justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade de garantir o pleno funcionamento dos veículos, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

Considerando a necessidade de aquisição de material – peças para a manutenção da frota de veículos pela Empresa: LENICE RODRIGUES CORDEIRO, CNPJ: 05.286.024/0001-72.

Considerando a necessidade de prestação de serviços de acolhimento de pacientes pela empresa PROJETO AMOR LTDA., CNPJ: 57.955.636/0001-04, justifica-se a presente contratação em razão da importância de garantir atendimento adequado a indivíduos.

Considerando a necessidade da prestação de serviços pela empresa AUTO POSTO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.181.028/0001-40, referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade de aquisição de material hospitalar para Abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, da empresa: CIRURGICA UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.063.331/0001-21, é indispensável para assegurar o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços

prestados à população.

Considerando a necessidade de aquisição de peças e manutenção de veículos, pela empresa: AUTO ELETRICA IRMÃOS RODRIGUES DE TAQUARITINGA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.508.167/0001-19, a fim de garantir o funcionamento e conservação da frota.

Considerando a necessidade do serviço referente à veiculação no Jornal diário de notícias pela empresa: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LT, inscrita no CNPJ: 00.662.315/0001-02.

Considerando a necessidade de serviços de mecânica pela empresa: GUSTAVO ARAUJO CALDEIRA, CNPJ: 36.406.467/0001-83.

Considerando a necessidade do serviço de alinhamento e balanceamento além de aquisição de peças para veículos pela Empresa: AMARAGI & TRAMONTE LTDA-ME, CNPJ: 17.851.622/0001-26.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO TAQUARITINGA, CNPJ: 31.624.080/0001-80 referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade do fornecimento de água pela empresa: PARDAL GAS E ÁGUA - EIRELI, CNPJ: 33.660.448/0001-90.

Considerando a necessidade de realização de serviços técnicos especializados em equipamentos hospitalares**,** a execução dos referidos serviços pela empresa SANTEC HOSPITALAR LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 47.199.090/0001-55**,** visando garantir o pleno funcionamento e a manutenção preventiva e corretiva dos referidos equipamentos.

Considerando a necessidade de aquisição de peças veiculares, adquirido junto à empresa: SERBO TRATORES E IMPLEMENTOS, inscrita no CNPJ: 47.253.851/0001-00.

Considerando a necessidade de execução de serviços de coleta de resíduos domiciliares e transporte até o Aterro Sanitário Municipal**,** executados pela empresa: PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 06**.**922.869/0001-70.

Considerando a necessidade contínua de produtos de limpeza e higienização para manutenção das atividades e conservação dos ambientes públicos, faz-se necessária a aquisição dos materiais junto à empresa PARILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.398.064/0001-01.

Considerando a necessidade da aquisição do item carga de Gás de cozinha para a Educação e Saúde fornecida pela empresa: SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 40.377.379/0001-78.

Considerando a necessidade de aquisição de peças e acessórios para manutenção veicular, justifica-se a contratação da empresa OLIVEIRA & LUCIANO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 16.894.613/0001-50.

Considerando a necessidade de itens de expediente para a Secretaria de Educação, pela empresa RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 49.042.895/0001-16**.**

Considerando a necessidade de aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal, justifica-se a contratação da empresa G.S. L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 05.323.669/0001-38.

Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa: FERNANDO DONIZETE FENILLE, CNPJ: 30.260.677/0001-20, referente à venda de peças, para reparo necessário de veículos.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de locação de banheiro químico pela Empresa: M. TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTD, CNPJ: 11.451.870/0001-01.

Considerando a necessidade dos serviços referente à confecção de fechaduras e copias de chaves pela Empresa: WYLLIANS YAGO BISCHOFF, CNPJ: 35.313.185/0001-79.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de licenciamento e direito de uso de sistema informatizado pela Empresa: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S - LTDA, CNPJ: 15.417.725/0001-57.

Considerando a necessidade do serviço de assessoria na formatação de matérias para os Diários Oficiais da União e Caderno de Municípios de São Paulo pela empresa: ELEKTER CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 26.474.076/0001-42.

Considerando a necessidade de mão de obra para substituição de peças para veículos, justifica-se a contratação da empresa ROTONDO GARAGE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.383.657/0001-15.

Considerando a necessidade de peças veiculares adquiridos pela empresa: CARBONIERI& CARBONIERI, inscrita no CNPJ: 14.848.770/0001-01.

Considerando a necessidade de aquisição de refil para bebedouro, pela empresa A.C DAMIANI, inscrita no CNPJ: 07.023.876/0001-00.

Considerando a necessidade de divulgação Refiz 2026, faz-se necessária a contratação dos serviços de propaganda com carro de som da empresa CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS FURLANETTO, CNPJ nº 59.905.922/0001-90.

Considerando a necessidade de prestação de serviços de transporte de pacientes do Município de Taquaritinga para outras localidades, visando garantir o deslocamento adequado e seguro dos usuários do serviço de saúde, faz-se necessária a contratação da empresa CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS FURLANETTO, inscrita no CNPJ nº 18.308.426/0001-72.

Considerando a necessidade de aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, pela empresa CASA DOS PRESENTES COM. DE UTILIDADE DOMESTICA Ltda, inscrita no CNPJ: 04.777.812/0001-07.

Considerando a necessidade de aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, pela empresa RINALDO APARECIDO FERREIRA, inscrita no CNPJ:

38.941.498/0001-60.

Considerando a necessidade de aquisição de abrigo para a Secretaria de Esporte e Lazer, pela empresa PLAY FAIR CONFECCAO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 02.812.564/0001-54.

Considerando a necessidade de aquisição de produtos diversos e materiais de metalurgia, pela empresa TELAFER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.498.141/0001.06.

Considerando a necessidade de aquisição de produtos de elétrica, pela empresa FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO Ltda, inscrita no CNPJ: 53.111.090/0001-54.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº5286, no valor R$ 140,00.
2. Empenho nº5285, no valor R$ 519,40.
3. Empenho nº 5234, no valor R$ 1.100,00.
4. Empenho nº 5796, no valor R$ 300,00.
5. Empenho nº 5104, no valor R$ 374,98.
6. Empenho nº 4368, no valor R$ 149,60.
7. Empenho nº 4411, no valor R$ 275,00.
8. Empenho nº 6003, no valor R$ 1.430,00.
9. Empenho nº 5297, no valor R$ 699,00.
10. Empenho nº 5093, no valor R$ 800,00.
11. Empenho nº 4730, no valor R$ 820,00.
12. Empenho nº 4951, no valor R$ 5.000,00.
13. Empenho nº 5682, no valor R$ 5.000,00.
14. Empenho nº 98, no valor R$ 123,30.
15. Empenho nº 99, no valor R$ 1.080,48.
16. Empenho nº 4291, no valor R$ 805,10.
17. Empenho nº 4382, no valor R$ 1.952,00.
18. Empenho nº 4543, no valor R$ 632,00.
19. Empenho nº 4651, no valor R$ 488,00.
20. Empenho nº 4737, no valor R$ 145,50.
21. Empenho nº 4652, no valor R$ 88,00.
22. Empenho nº 4511, no valor R$ 446,00.
23. Empenho nº 4654, no valor R$ 160,65.
24. Empenho nº 4405, no valor R$ 97,00.
25. Empenho nº 4588, no valor R$ 1.685,00.
26. Empenho nº 4406, no valor R$ 401,00.
27. Empenho nº 5303, no valor R$ 1.201,00.
28. Empenho nº 4736, no valor R$ 497,00.
29. Empenho nº 2985, no valor R$ 300,00.
30. Empenho nº 4424, no valor R$ 2.400,76.
31. Empenho nº 4403, no valor R$ 360,00.
32. Empenho nº 4686, no valor R$ 200,00.
33. Empenho nº 4997, no valor R$ 224,67.
34. Empenho nº 5263, no valor R$ 229,68.
35. Empenho nº 5109, no valor R$ 224,67.
36. Empenho nº 5105, no valor R$ 224,67.
37. Empenho nº 5067, no valor R$ 229,68.
38. Empenho nº 5106, no valor R$ 229,68.
39. Empenho nº 5264, no valor R$ 224,67.
40. Empenho nº 4408, no valor R$ 215,00.
41. Empenho nº 5310, no valor R$ 320,00.
42. Empenho nº 5309, no valor R$ 245,00.
43. Empenho nº 5313, no valor R$ 850,00.
44. Empenho nº 4958, no valor R$ 980,00.
45. Empenho nº 5312, no valor R$ 784,00.
46. Empenho nº 4731, no valor R$ 1.199,70.
47. Empenho nº 4373, no valor R$ 33,84.
48. Empenho nº 125, no valor R$ 236,41.
49. Empenho nº 5720, no valor R$ 627,00.

50. Empenho nº 166, no valor R$ 440,00.
51. Empenho nº 5283, no valor R$ 1.100,00.
52. Empenho nº 5282, no valor R$ 1.400,00.
53. Empenho nº 6002, no valor R$ 50,83.
54. Empenho nº 4741, no valor R$ 185,00.
55. Empenho nº 4410, no valor R$ 433,00.
56. Empenho nº 4544, no valor R$ 170,00.
57. Empenho nº 5151, no valor R$ 525,00.
58. Empenho nº 5117, no valor R$ 74.129,99.
59. Empenho nº 2476, no valor R$ 920,00.
60. Empenho nº 2051, no valor R$ 492,50.
61. Empenho nº 5322, no valor R$ 429,00.
62. Empenho nº 3960, no valor R$ 1.144,00.
63. Empenho nº 4423, no valor R$ 715,00.
64. Empenho nº 4595, no valor R$ 640,00.
65. Empenho nº 5162, no valor R$ 98,00.
66. Empenho nº 4729, no valor R$ 65,00.
67. Empenho nº 4546, no valor R$ 108,00.
68. Empenho nº 4134, no valor R$ 1.170,00.
69. Empenho nº 3600, no valor R$ 459,00.
70. Empenho nº 3601, no valor R$ 442,00.
71. Empenho nº 4750, no valor R$ 744,43.
72. Empenho nº 5710, no valor R$ 5.615,85.
73. Empenho nº 5299, no valor R$ 876,08.
74. Empenho nº 6214, no valor R$ 5.243,00.
75. Empenho nº 263, no valor R$ 571,20.
76. Empenho nº 5107, no valor R$ 1.150,00.
77. Empenho nº 5329, no valor R$ 1.250,00.
78. Empenho nº 4742, no valor R$ 74,00.
79. Empenho nº 5712, no valor R$ 220,00.
80. Empenho nº 5926, no valor R$ 6.480,00.
81. Empenho nº 4946, no valor R$ 2.144,24.
82. Empenho nº 6225, no valor R$ 1.252,10.
83. Empenho nº 6224, no valor R$ 850,00.
84. Empenho nº 5384, no valor R$ 840,00.
85. Empenho nº 4239, no valor R$ 1.175,00.
86. Empenho nº 5271, no valor R$ 1.150,00.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de Setembro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....

REQUERIMENTO Nº 3/2026

À Diretoria de Expediente e Publicações

Assunto: Solicitação de publicação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, solicitar a publicação e divulgação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, para conhecimento da população e dos interessados.

Nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.960/2024, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, podendo reunir-se extraordinariamente quando necessário.

Assim, solicita-se a publicação e divulgação de que as reuniões ordinárias ocorrerão toda segunda terça-feira de cada mês, às 19h30min, nas dependências do Lar São Vicente de Paulo, situado neste Município.

Solicita-se, ainda, que a informação seja divulgada pelos meios oficiais de comunicação do Município, de modo a assegurar ampla publicidade e possibilitar a participação e o acompanhamento das atividades do Conselho pela sociedade.

CALENDÁRIO PERMANENTE DAS REUNIÕES:

Periodicidade: segunda terça-feira de cada mês

Horário: 19h30min

Local: Lar São Vicente de Paulo – Taquaritinga/SP

A solicitação encontra respaldo na própria natureza e finalidade do Conselho, órgão permanente e deliberativo voltado à execução da Política Municipal da Pessoa Idosa, cuja atuação deve promover a participação social e a defesa dos direitos da população idosa.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Taquaritinga, 2 de setembro de 2026.

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2026 – FUNDICAD/TAQUARITINGA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDICAD

O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem executados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDICAD/TAQUARITINGA (Lei Municipal n.º 2.822/1997).

O objetivo é apoiar ações que promovam, protejam e defendam os direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei Municipal n.º 2379/1992), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) e com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/SUAS).

1. DO PROPÓSITO E DO OBJETO

1.1. Este Edital selecionará propostas para celebração de Termos de Fomento com OSCs regularmente constituídas. As parcerias terão como objeto o desenvolvimento de serviços, programas e projetos que se enquadrem em uma das seguintes categorias, conforme o art. 2º da Lei nº 8.742/1993 (LOAS):

I. **de atendimento:** ações desenvolvidas diretamente junto às crianças, adolescentes e suas famílias, voltadas à promoção, proteção integral e garantia de direitos, observados os regimes de atendimento previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, em articulação com as políticas públicas sociais setoriais e transversais, especialmente com as políticas sociais básicas e com os serviços,

programas, projetos e benefícios da política de Assistência Social voltados à garantia da proteção social e à prevenção e redução de violações de direitos, nos termos do art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

II. **de assessoramento:** ações continuadas destinadas ao fortalecimento institucional, técnico e político das Organizações da Sociedade Civil, dos movimentos sociais, das organizações de usuários e demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando ampliar sua capacidade de promoção, defesa e garantia dos direitos da infância e adolescência. Compreendem, entre outras:

a) fortalecimento institucional das organizações que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
b) apoio à articulação, integração e atuação em rede entre organizações da sociedade civil, conselhos de direitos, conselhos setoriais, movimentos sociais e órgãos públicos;
c) formação continuada, qualificação técnica e educação permanente de trabalhadores, dirigentes, conselheiros, lideranças comunitárias, usuários e demais atores envolvidos na promoção dos direitos da criança e do adolescente;
d) fortalecimento da participação social, do controle social, do protagonismo de crianças, adolescentes, famílias e comunidades nos processos de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas;
e) realização de estudos, diagnósticos, pesquisas, produção e disseminação de conhecimentos que subsidiem o aperfeiçoamento das políticas públicas, o monitoramento das violações de direitos e o planejamento de ações voltadas à infância e adolescência;
f) desenvolvimento de metodologias, tecnologias sociais e instrumentos de gestão que contribuam para a qualificação das ações desenvolvidas pelas organizações e pela rede de proteção.

III. **defesa e garantia de direitos:** ações destinadas à defesa, proteção e efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, à prevenção e ao enfrentamento das violações de direitos. Compreendem, entre outras:

a) orientação, apoio, defesa jurídica e extrajudicial e encaminhamentos destinados à efetivação dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias;

b) educação, promoção e divulgação dos direitos e sua conscientização comunitária;

c) estímulo à convivência familiar e comunitária, à participação cidadã e ao protagonismo de crianças e adolescentes;

d) promoção da igualdade, da equidade, do respeito à diversidade, à inclusão, à acessibilidade e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação, violência e violações;

f) articulação com órgãos públicos, instituições do Sistema de Justiça (fóruns e correlatos), que sejam o interesse dos direitos da criança e do adolescente.

1.2. Cada OSC poderá apresentar até 2 (dois) projetos em eixos diferentes e será contemplada com até 1 (uma) proposta de maior pontuação. Cada projeto deverá contemplar apenas 1 (um) Eixo e até 3 (três) Diretrizes, conforme Anexo I.

1.3. Os projetos terão duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

1.4 Os projetos selecionados serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDICAD, por meio do financiamento integral do projeto apresentado, aprovado e classificado nos termos deste edital, observada a sua ordem de classificação e disponibilidade orçamentária de recursos do FUNDICAD.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total destinado para este Edital é de **R$266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)**.

2.2. Serão selecionados até 7 (sete) projetos, cada um com valor máximo de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

> 💡 **ATENÇÃO:** Este valor deverá estar previsto no Plano de Trabalho e na Planilha Orçamentária (Anexo VI) em conformidade com as exigências da AUDESP – Fase V. Cada item do orçamento deve ser justificado com pesquisa de preços.

2.3. O Termo de Fomento será celebrado nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC)**, com a dotação orçamentária a seguir:

Órgão:	Órgão 02.08.04 – PODER EXECUTIVO
Unidade Executora:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Funcional Programática:	08.243.0009.2002
Fonte de Recurso:	01 – RECURSOS DO FUNDICAD
Elemento de Despesa:	33.50.43.00 subvenções sociais
Ficha:	134

3. DOS EIXOS E DIRETRIZES

> 💡 DICA: Na hora de escolher o Eixo e a Diretriz, pense qual é a vulnerabilidade central que seu projeto pretende enfrentar e qual política pública ele complementa. Se o projeto envolver acolhimento, escuta ou fortalecimento de vínculos, ele se alinha à Proteção Social Básica (LOAS). Se envolver violação de direitos já instalada (violência, trabalho infantil, medidas socioeducativas), enquadra-se na Proteção Social Especial.

3.1. Os projetos deverão ser enquadrados em um dos seguintes Eixos e respectivas Diretrizes (conforme Anexo I):

EIXO 1: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Diretrizes:

1.1. Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de atividades socioeducativas e de convivência.

1.2. Ações de prevenção à violência doméstica e institucional contra crianças e adolescentes.

1.3. Incentivo à permanência escolar, combate à evasão escolar e desenvolvimento de ações complementares ao processo educativo.

1.4. Desenvolvimento de ações voltadas à primeira infância, em conformidade com a Lei n.º 13.257/2016.

1.5. Apoio e orientação às famílias para o fortalecimento da função protetiva, da parentalidade e da convivência familiar e comunitária.

1.6. Promoção do protagonismo, da participação cidadã e da formação para o exercício da cidadania de crianças e adolescentes.

EIXO 2: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Diretrizes:

2.1. Projetos destinados ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, sexual, negligência, exploração, abandono, discriminação ou outras formas de violação de direitos.

2.2. Ações de enfrentamento ao trabalho infantil, incluindo as piores formas previstas na Convenção nº 182 da OIT.

2.3. Atendimento a crianças e adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

2.4 Desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em conformidade com a Lei nº 13.431/2017.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TAQUARITINGA–SP

EIXO 3: SAÚDE E BEM-ESTAR

Diretrizes:

3.1. Projetos voltados à saúde mental de crianças e adolescentes (depressão, ansiedade, automutilação e outras formas de sofrimento psíquico).

3.2. Prevenção, orientação, acompanhamento e atendimento relacionados ao uso de álcool, tabaco e outras drogas.

3.3. Atendimento, acompanhamento e inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência, doenças crônicas, doenças raras ou outras condições que demandem atenção especializada.

3.4. Promoção da alimentação saudável, segurança alimentar e nutricional e incentivo a hábitos de vida saudáveis.

3.5. Promoção da saúde bucal, saúde ocular, saúde sexual e reprodutiva, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis e da gravidez na adolescência.

3.6. Prevenção e combate à dependência de jogos eletrônicos, apostas online ("Bets") e uso excessivo de tecnologias, com ações educativas para crianças, adolescentes e famílias sobre os riscos à saúde mental e financeira.

EIXO 4: EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Diretrizes:

4.1. Desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, esportivas, recreativas e de lazer como instrumentos de promoção do desenvolvimento integral, da inclusão social e da convivência comunitária.

4.2. Promoção de oficinas, cursos, festivais, apresentações e demais atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades artísticas, culturais e esportivas.

4.3. Apoio a projetos que promovam a inclusão social por meio do esporte, da recreação e das práticas corporais.

4.4. Promoção da cultura de paz, da convivência democrática, do respeito à diversidade, da igualdade racial, da valorização das identidades culturais e da prevenção das violências por meio da arte, da cultura, do esporte e do lazer.

4.5. Educação para a cidadania digital, com projetos que promovam o uso seguro e consciente da internet, o combate ao cyberbullying, a proteção de dados pessoais e a formação de crianças e adolescentes para o ambiente digital.
4.6. Formação e capacitação de educadores, famílias e comunidades sobre o ECA Digital, ferramentas de controle parental e estratégias para a prevenção de riscos online.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1.Poderão participar **Organizações da Sociedade Civil (OSCs)** que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída e em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano;
b) Ter inscrição ativa no CNPJ;
c) Ter Registro válido no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/TAQUARITINGA);
d) Ter experiência prévia na realização de projetos com crianças, adolescentes e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, comprovada por meio de documentação (relatórios, termos de parceria, atestados, etc.);
e) Dispor de instalações e condições materiais adequadas para a execução do projeto, ou prever sua contratação/aquisição com recursos da parceria (conforme Anexo IV);
f) Dispor de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
g) Apresentar as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas.

4.2. Ficará impedida de participar a OSC que:

a) Tenha contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos;
b) Possua débitos com o Município de Taquaritinga ou com a União;
c) Tenha em seu quadro de dirigentes agentes políticos, membros do Ministério Público, servidores públicos da área celebrante ou seus cônjuges/parentes até 2º grau, nos termos do art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (MROSC);
d) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TAQUARITINGA–SP

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **4 de setembro de 2026 a 4 de outubro de 2026**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (disponível em: https://forms.gle/VecbBJuYSPLmawuu6) e envio da documentação prevista no item 5.2.

5.2. A inscrição deverá conter os seguintes documentos (em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo):

Documento	Descrição / Orientação de preenchimento
Anexo III – Declaração de Ciência e Concordância	Assinado pelo representante legal da OSC.
Anexo IV – Declaração de Instalações e Condições Materiais	Assinalar uma das opções conforme a situação da OSC.
Anexo V – Proposta de Plano de Trabalho	Preenchido conforme modelo, contendo a descrição do projeto, objetivos, metas, atividades, cronograma, recursos humanos e materiais.
Anexo VI – Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo	Preenchido conforme modelo, com detalhamento mensal das despesas e receitas.
Anexo VII – Carta de Intenção (caso necessário)	Quando o projeto for executado fora das dependências da OSC.
Cópia do Estatuto Social	Com as devidas alterações e registro em cartório.
Cópia da Ata de Eleição da Diretoria	Atualizada e registrada.

Cópia do CNPJ	Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa.
Comprovante de Registro no CMDCA	Comprovante válido de Registro no CMDCA.
Comprovante(s) de experiência prévia (mínimo 1 ano)	Comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.

💡 **ATENÇÃO:** Cada arquivo enviado na inscrição deve ter, no máximo, 10 MB. Arquivos maiores podem não ser aceitos pelo sistema. Antes de enviar, verifique o tamanho dos seus documentos e, se necessário, compacte-os ou reduza a qualidade das imagens. A Prefeitura não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a arquivos muito grandes.

💡 DICA: Para facilitar a organização dos documentos, nomeie os arquivos com o nome da OSC e o tipo de documento (ex.: "NOME DA OSC_ANEXO_I_Declaracao.pdf", "NOME DA OSC_Plano_Trabalho.pdf").

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção será realizada em 2 (duas) fases:

a) Fase I – Admissão:

Verificação documental e de aderência aos requisitos do Edital. Projetos que não atenderem serão desclassificados.

b) Fase II – Avaliação Técnica:
Análise de mérito da proposta com base nos critérios estabelecidos no Anexo II. Serão considerados: coerência do projeto, relevância social, adequação ao Eixo/Diretriz, viabilidade técnica e orçamentária, experiência da OSC, e impacto esperado.

6.2. A Comissão de Seleção será composta por representantes da Secretaria Municipal, do CMDCA e da sociedade civil, nos termos do art. 27, §1º da Lei nº 13.019/2014.

6.3. O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7.1. Após a seleção, as OSCs aprovadas serão convocadas para a fase de habilitação, na qual deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

7.2. A celebração do Termo de Fomento observará os seguintes passos:

ETAPA	DESCRIÇÃO
Verificação de requisitos	Comprovação de que a OSC atende aos requisitos do art. 33 da Lei nº 13.019/2014 (MROSC)
Análise de viabilidade técnica	Revisão do Plano de Trabalho e da Planilha Orçamentária pela pessoa gestora da parceria
Parecer jurídico	Emissão de parecer da Assessoria Jurídica

Celebração do Termo de Fomento (conforme Anexo XI)	Assinatura do Termo de Fomento entre a OSC e o Município

7.3. A OSC deverá apresentar os seguintes documentos na fase de habilitação:

	DOCUMENTO
1	RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal
2	Certidão Negativa de Débitos da União
3	Certidão de Débitos Municipais
4	Certidão de Débitos Estaduais
5	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
7	Comprovante ou Extrato da Conta Bancária Específica
8	Declaração de Inexistência de Impedimentos (Anexo VIII)
9	Relação Nominal dos Dirigentes (Anexo IX)
10	Declaração "Ficha Limpa" (Anexo X)

8. DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A execução do projeto será monitorada pela pessoa gestora da parceria, que realizará visitas técnicas e análise de relatórios.

8.2. A OSC deverá apresentar:

RELATÓRIO	PERIODICIDADE	PRAZO

Prestar contas conforme determinações legais	Anual	Até o dia 31 de janeiro do ano subsequente
Relatório de Execução do Objeto e Cumprimento de Metas	Semestral (parcial)	Até 5 dias úteis após o semestre
Relatório Final de Execução do Objeto e Cumprimento de Metas	Final	Até 45 dias após o término da parceria
Relatório de Execução Financeira	Quando solicitado	15 dias úteis após a solicitação

8.3. A prestação de contas final deverá ser apresentada em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término da parceria e será analisada pela pessoa gestora e pelo CMDCA.

8.4. As Organizações da Sociedade Civil que receberem recursos financeiros do CMDCA, através do FUNDICAD, deverão prestar contas conforme determinações legais até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao de execução, baseando-se no cronograma e plano de aplicação apresentado ao CMDCA no ato da liberação dos recursos (artigo 7º da Lei Municipal n.º2.822/1997).

8.5. A OSC deverá manter arquivada, à disposição dos órgãos de controle, toda a documentação comprobatória da execução do Termo de Fomento pelo prazo de 10 (dez) anos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

9.2. As dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: CMDCAtaquaritinga@gmail.com; ou presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TAQUARITINGA–SP

ANEXO I – EIXOS E DIRETRIZES

(Conforme item 3 do Edital)

💡 **DICA PARA A ESCOLHA DO EIXO:** Antes de escolher o Eixo, verifique se o público-alvo do seu projeto se enquadra em situações de Proteção Social Básica (prevenção de riscos, fortalecimento de vínculos) ou Proteção Social Especial (violação de direitos já instalada). Essa definição impacta diretamente a escolha das metas e indicadores do projeto.

EIXO 1: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DIRETRIZ	DESCRIÇÃO
1.1	Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de atividades socioeducativas e de convivência, como rodas de conversa, grupos de apoio, oficinas de arte, cultura e lazer, visando prevenir situações de isolamento social e fragilização de vínculos (art. 1º e 4º da LOAS).
1.2	Ações de prevenção à violência doméstica e institucional contra crianças e adolescentes, por meio de campanhas educativas, palestras, formação de educadores e profissionais da rede de proteção, e criação de espaços de escuta e acolhimento.
1.3	Incentivo à permanência escolar e combate à evasão escolar, com atividades de apoio pedagógico, reforço escolar, oficinas de leitura, acompanhamento psicossocial e articulação com a rede de educação.
1.4	Desenvolvimento de ações voltadas à primeira infância, em conformidade com a Lei n.º 13.257/2016
1.5	Apoio e orientação às famílias para o fortalecimento da função protetiva, da parentalidade e da convivência familiar e comunitária.

1.6	Promoção do protagonismo, da participação cidadã e da formação para o exercício da cidadania de crianças e adolescentes.

EIXO 2: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DIRETRIZ	DESCRIÇÃO
2.1	Atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência, abuso e exploração sexual, incluindo ações de acolhimento, escuta qualificada, acompanhamento psicológico, encaminhamento à rede de proteção e orientação às famílias.
2.2	Ações de enfrentamento ao trabalho infantil, incluindo as piores formas previstas na Convenção nº 182 da OIT, com ênfase em crianças e adolescentes em situação de rua, trabalho doméstico, exploração sexual e tráfico.
2.3	Atendimento a crianças e adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, com atividades de reforço escolar, profissionalizante, esporte, cultura e lazer, visando à reintegração social e à prevenção de reincidência, em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.
2.4	Desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em conformidade com a Lei n.º 13.431/2017.

EIXO 3: SAÚDE E BEM-ESTAR

DIRETRIZ	DESCRIÇÃO
3.1	Projetos voltados à saúde mental de crianças e adolescentes, incluindo ações de prevenção e tratamento de depressão, ansiedade, automutilação,

	transtornos alimentares, e criação de espaços de escuta e acolhimento psicológico.
3.2	Prevenção, orientação, acompanhamento e atendimento relacionados ao uso de álcool, tabaco e outras drogas, com campanhas educativas, palestras, oficinas de prevenção, encaminhamento para tratamento e acolhimento em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
3.3	Atendimento, acompanhamento e inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência, doenças crônicas, raras ou outras condições que demandem atenção especializada, incluindo apoio psicossocial, orientação às famílias, encaminhamento para tratamento médico e acesso a serviços de saúde.
3.4	Promoção da alimentação saudável, segurança alimentar e nutricional e incentivo a hábitos de vida saudáveis.
3.5	Promoção da saúde bucal, saúde ocular, saúde sexual e reprodutiva, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis e da gravidez na adolescência.
3.6	Prevenção e combate à dependência de jogos eletrônicos, apostas online ("Bets") e uso excessivo de tecnologias, com ações educativas para crianças, adolescentes e famílias sobre os riscos à saúde mental e financeira, em conformidade com o ECA Digital (Lei nº 15.211/2025).

EIXO 4: EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DIRETRIZ	DESCRIÇÃO
4.1	Desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, esportivas, recreativas e de lazer como instrumentos de promoção do desenvolvimento integral, da inclusão social e da convivência comunitária.

4.2	Promoção de oficinas, cursos, festivais, apresentações e demais atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades artísticas, culturais e esportivas.
4.3	Apoio a projetos que promovam a inclusão social por meio do esporte, da recreação e das práticas corporais.
4.4	Promoção da cultura de paz, da convivência democrática, do respeito à diversidade, da igualdade racial, da valorização das identidades culturais e da prevenção das violências por meio da arte, da cultura, do esporte e do lazer.
4.5	Educação para a cidadania digital, com projetos que promovam o uso seguro e consciente da internet, o combate ao cyberbullying, a proteção de dados pessoais e a formação de crianças e adolescentes para o ambiente digital, em conformidade com o ECA Digital (Lei nº 15.211/2025) .
4.6	Formação e capacitação de educadores, famílias e comunidades sobre o ECA Digital, ferramentas de controle parental e estratégias para a prevenção de riscos online.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TAQUARITINGA–SP

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Adequação ao Eixo/Diretriz	Coerência entre o Eixo/Diretriz escolhido e as atividades, objetivos, metodologia e escopo do projeto.	3
b) Objetivos Geral e Específicos	Contemplação do Eixo/Diretriz, relação entre temática, público e vulnerabilidade, nexo entre objetivo geral e específicos, viabilização conforme metas e atividades.	3
c) Beneficiários e Território	Conhecimento da vulnerabilidade do(s) território(s) e/ou beneficiários, justificativa para escolha do recorte, nexo com o Eixo/Diretriz, apresentação de dados relacionados à demanda	3

	local e políticas públicas.	
d) Justificativa	Identificação da vulnerabilidade que o projeto pretende abordar, impacto esperado no território e com os beneficiários, demonstração da relevância do projeto para o Eixo/Diretriz e para a complementação das políticas públicas.	3
e) Atividades e Cronograma	Coerência entre Eixo/Diretriz e atividades, relevância entre as atividades e o perfil de beneficiários, clareza e fundamentação da metodologia, viabilização dos objetivos específicos conforme atividades propostas, clareza do cronograma.	3
f) Metas, Indicadores e Meios de Aferição	Articulação entre as metas e os objetivos,	3

	mensurabilidade das metas, efetividade dos meios de aferição, nexo entre as metas e os indicadores, coerência com o Eixo/Diretriz.	
g) Recursos Humanos e Materiais	Coerência entre o quadro de recursos humanos e materiais e o Eixo/Diretriz, as atividades propostas, o perfil de beneficiários e a quantidade de beneficiários, nexo entre os valores individualizados e o total informado na Planilha Orçamentária.	3
h) Orçamento	Coerência entre o orçamento apresentado e a prática de mercado, coerência entre o número de beneficiários, vulnerabilidade elencada e orçamento definido, compatibilidade entre os	3

	valores informados no Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária.	
TOTAL MÁXIMO		**24**

Serão declarados pendentes os projetos que:

- Receberem nota "zero" em qualquer dos critérios;
- Obtiverem pontuação total inferior a 18 (dezoito) pontos.

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio de seu representante legal (NOME DO REPRESENTANTE), a Organização da Sociedade Civil – OSC ou Governamental [nome da Organização], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o n.º _____._____._____/_____-____, declara que:

1. Está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e em seus anexos;
2. Responsabiliza-se, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
3. Compromete-se a informar caso haja alterações após a assinatura deste documento que representem divergência com o estipulado neste Edital.

Taquaritinga, ____ de _____ de 2026.

.....Assinatura.....
(Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil – OSC ou Governamental)

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº. 13.019/2014, que a **[identificação da OSC]**:

(Assinalar SOMENTE UMA das opções abaixo, conforme a situação da OSC)

- ☐ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- ☐ pretende contratar ou adquirir, com recursos da parceria, as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- ☐ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos na parceria, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens.

E, de forma a evitar a aquisição, locação ou despesa com bens já financiados pelo FUNDICAD, declaro:

- ☐ Não sou beneficiária de bens permanentes doados pelo CMDCA.
- ☐ Sou beneficiária de bens permanentes doados pelo CMDCA, conforme relação abaixo:

(Listar bens adquiridos)

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

ANEXO V – PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Organização da Sociedade Civil:	[Nome da OSC]
Nome do Projeto:	[Nome do projeto]
Eixo/Diretriz:	[Conforme Anexo I do Edital]
Nº total de beneficiários diretos:	[Quantidade]
Orçamento total:	R$ [Valor]
Endereço da Organização:	[Endereço completo] | | [Rua/Av.] | [Nº] | [Comp.] | [CEP] | [Bairro]
O local de execução coincide com o endereço da Organização?	( ) SIM ( ) NÃO
Local de realização do projeto	
OBSERVAÇÃO	

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

De forma sucinta (máximo 1 página), descreva:

- Breve histórico da Organização;

- Experiência na pauta de criança e adolescente;

- Experiência no Eixo e Diretriz escolhidos, descrevendo os projetos realizados relacionados (se existentes);

- Projetos, programas e/ou serviço de atenção à criança e ao adolescente executado/prestado e sua consonância com as políticas públicas do município de Taquaritinga, com o ECA e com a LOAS.

💡 DICA: Ao descrever a experiência da OSC, enfatize o vínculo com a Proteção Social Básica ou Especial (conforme o Eixo escolhido). Se o projeto se enquadra na

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

Proteção Social Básica, destaque ações de prevenção e fortalecimento de vínculos. Se for na Proteção Social Especial, destaque ações de enfrentamento a violações de direitos.

3. OBJETO

Apresente o objeto do projeto, ou seja, aquilo que será desenvolvido. Descreva de forma clara e objetiva o que o projeto se propõe a realizar, considerando que esta descrição será a síntese do projeto.

💡 **DICA:** O objeto deve responder à pergunta: "O que este projeto vai fazer concretamente?". Seja direto e evite termos genéricos. Exemplo: "O projeto visa realizar oficinas semanais de percussão e cantos de matriz africana para 30 crianças e adolescentes do bairro CAIC, com o objetivo de fortalecer a identidade cultural e prevenir situações de vulnerabilidade social."

4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Elencar os objetivos geral e específicos, considerando:

- O resultado que se pretende alcançar com a realização do projeto;

- A contemplação do Eixo/Diretriz escolhido;

- A relação entre temática, público e vulnerabilidade determinadas pelo Eixo/Diretriz.

Objetivo Geral:

[Descrever o objetivo principal do projeto, de forma ampla e abrangente]

Objetivos Específicos:

1. *[Descrever o primeiro objetivo específico]*;
2. *[Descrever o segundo objetivo específico]*;
3. *[Descrever o terceiro objetivo específico]*.

💡 DICA: Os objetivos específicos devem ser detalhamentos do objetivo geral e não devem ser confundidos com ações. Recomenda-se que para cada objetivo específico se preveja ao menos uma meta.

5. REALIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS E DO TERRITÓRIO

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

Descrever o perfil dos beneficiários diretos a serem atendidos e o(s) território(s) de execução do projeto, considerando:

- *Conhecimento da vulnerabilidade do(s) território(s) e/ou do perfil dos beneficiários;*
- *Justificativa para escolha do recorte beneficiários/território(s);*
- *Apresentação de dados relacionados à demanda local da população, atuação de movimentos sociais e políticas públicas voltadas para as crianças e os adolescentes presentes no(s) local(is);*
- *Nexo entre o recorte beneficiários/território e o Eixo/Diretriz elencada.*

Beneficiários:
[Descrever o perfil dos beneficiários diretos]

Território(s):
[Descrever o(s) bairro(s) ou região(ões) de execução do projeto]

> 💡 **DICA:** Para demonstrar conhecimento da realidade local, consulte dados do IBGE, do CRAS de referência ou de órgãos públicos sobre a vulnerabilidade do território escolhido. Isso fortalece a justificativa do projeto.

6. JUSTIFICATIVA
De forma sucinta, justificar o projeto proposto, considerando:

- *Vulnerabilidade que o projeto pretende abordar e minimizar;*
- *Impacto que o projeto pretende atingir no território e com os beneficiários;*
- *Explicação concisa das motivações para realizar o projeto;*
- *Demonstração da relevância do projeto para o Eixo/Diretriz e para a complementação/inovação nas políticas públicas voltadas para as crianças e os adolescentes.*

> 💡 **DICA:** A justificativa é o "coração" do projeto. Conecte a vulnerabilidade do público-alvo com a ação proposta. Se o projeto se enquadra na Proteção Social Básica, justifique como ele previne riscos. Se for na Proteção Social Especial, justifique como ele enfrenta violações de direitos já existentes.

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Metodologia(s) aplicada(s):

Discorrer sobre a estratégia, incluindo:

Metodologia(s) e ferramentas aplicadas;

Concepção norteadora de seu trabalho e referenciais teóricos;

Fundamentação entre Eixo/Diretriz e metodologia escolhida.

> 💡 **ATENÇÃO:** Se forem trabalhadas diferentes faixas-etárias, descreva de que forma será adaptada a metodologia, levando em conta divisões por turma.

Atividade(s):

Descrever as atividades e ações a serem realizadas, considerando:

- *Coerência entre Eixo/Diretriz e atividades;*
- *Relevância entre as atividades e o perfil de beneficiários e vulnerabilidade elencada;*
- *Viabilização dos objetivos específicos conforme atividades propostas;*
- *Clareza quanto ao cronograma e operacionalização das atividades.*

(Preencha uma tabela por atividade a ser ofertada – acrescente quantas tabelas forem necessárias)

ATIVIDADE (NOME/TIPO DA ATIVIDADE): *Ex: Oficina Socioeducativa*

CAMPO	DESCRIÇÃO
OBJETIVO	Breve justificativa da atividade e das dinâmicas a serem utilizadas.
AÇÕES/DINÂMICAS E CONTEÚDOS TEMÁTICOS	Descrever as ações e conteúdos previstos.
DURAÇÃO (H)	Ex: Das 09h às 13h.
PERIODICIDADE	Ex: Todas as segundas e quartas-feiras.

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

FORMATO	Presencial, Híbrido ou Online.
N° DE BENEFICIÁRIOS ENVOLVIDOS/ FORMAÇÃO DE TURMAS	Ex: 1 turma de 20 alunos.
PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	Ex: 01 Educador/Oficineiro.

Cronograma/Calendário:

Apresentar cronograma de execução previsto, de acordo com a duração do projeto.

ANO 01 DO PROJETO

ATIVIDADE	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Ex: Formação da equipe e preparação dos conteúdos programáticos	X	X	X	X	X	X
Ex: Oficinas Socioeducativas		X	X	X	X	X
Ex: Monitoramento e Avaliação do projeto				X	X	X

(Acrescente tantas linhas quanto o necessário)

8. METAS, INDICADORES E MEIOS DE AFERIÇÃO

Definir metas, considerando:

- *Articulação com os objetivos geral e específicos;*
- *Mensurabilidade das metas;*
- *Efetividade dos meios de aferição para o alcance das metas;*
- *Coerência com o Eixo/Diretriz escolhido.*

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

META *[Descrever a meta]*	INDICADORES QUANTI./QUALI. *[Descrever o indicador]*	MEIOS DE AFERIÇÃO *[Descrever o meio de aferição]*	PERIODICIDADE *[Descrever a periodicidade]*
Ex: Garantir que 85% dos beneficiários participem de todas as atividades.	Ex: Percentual de beneficiários que participaram de todas as atividades.	Ex: Registro de frequência.	Ex: Até o final do projeto.

(Acrescente tantas linhas quanto o necessário)

💡 ***DICA:*** *As metas são a materialização dos objetivos e devem ser quantificáveis. Exemplo de meta bem formulada: "Realizar 20 encontros de grupo de apoio com média de 15 participantes por encontro durante o período de 12 meses de realização do projeto ". Exemplo de meta mal formulada: "Realizar grupo de apoio".*

9. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

Indicar os recursos humanos e materiais, bem como apresentar estimativa de preço para os mesmos.

Recursos Materiais:

9.1. Estimativa de despesas Administrativas (Eletricidade, Água, Telefone, Internet, Aluguel, etc.)

QUANTIDADE	ITEM	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
TOTAL DA RUBRICA		

(Acrescente tantas linhas quanto o necessário)

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

9.2. Estimativa de materiais de consumo (escritório, limpeza e informática)

QUANTIDADE	ITEM	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
Ex: 06	Ex: Desinfetante líquido 5L	Ex: Higiene e Limpeza
TOTAL DA RUBRICA		

(Acrescente tantas linhas quanto o necessário)

9.3. Estimativa de material pedagógico

QUANTIDADE	ITEM	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
Ex: 40	Ex: Caderneta Anotações Pautada Capa Dura	Ex: Oficinas Socioeducativas
TOTAL DA RUBRICA		

(Acrescente tantas linhas quanto o necessário)

9.4. Estimativa de material visual e de comunicação

QUANTIDADE	ITEM	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
TOTAL DA RUBRICA		

(Acrescente tantas linhas quanto o necessário)

9.5. Despesas beneficiários diretos (Vale Transporte, Uniforme, etc.)

QUANTIDADE	ITEM	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

TOTAL DA RUBRICA	

(Acrescente tantas linhas quanto o necessário)

9.6. Alimentação, kit-lanche ou outro tipo de refeição para os beneficiários diretos

(Tenha em vista valores nutricionais adequados)

QUANTIDADE	ITEM	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
Ex: 500	Ex: Kit-lanche pronto	Ex: Alimentação dos beneficiários
TOTAL DA RUBRICA		

(Acrescente tantas linhas quanto o necessário)

9.7. Bens Permanentes (Equipamentos, Mobiliários, Utensílios etc.)

QUANTIDADE	ITEM	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
Ex: 1	Ex: Projetor multimídia	Ex: Oficinas Socioeducativas
TOTAL DA RUBRICA		

(Acrescente tantas linhas quanto o necessário)

9.8. Manutenção e Pequenos Reparos

QUANTIDADE	ITEM	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
Ex: 03	Ex: Redes de proteção	Ex: Oficinas Socioeducativas
TOTAL DA RUBRICA		

(Acrescente tantas linhas quanto o necessário)

Recursos Humanos:

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

💡 ATENÇÃO: No salário, incluem-se os encargos, benefícios, a estimativa de reajustes, verbas rescisórias e indenizações. Os custos indiretos devem ter consonância com a proporção que será efetivamente dedicada ao projeto.

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

Pessoal contratado da Organização – considerando horas proporcionais ao tempo dedicado à parceria

Cargo/Função	N° de profissionais a contratar	Vínculo (CLT, PJ, etc.)	Atribuições	Período de atuação no projeto	N° de horas trabalhadas na semana PARA A PARCERIA	N° de horas trabalhadas no mês PARA A PARCERIA	Valor da remuneração mensal CORRESPONDENTE AO TEMPO DEDICADO À PARCERIA
							R$

(Acrescente tantas linhas quanto o necessário)

Pessoal contratado PARA O PROJETO

Cargo/Função	N° de profissionais a contratar	Vínculo (CLT, PJ, etc.)	Atribuições	Período de atuação no projeto	N° de horas trabalhadas na semana	N° de horas trabalhadas no mês	Valor da remuneração mensal
							R$

(Acrescente tantas linhas quanto o necessário)

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

CATEGORIAS DAS DESPESAS		ANEXO VI AO PLANO DE TRABALHO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO											
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Bens e Materiais Permanentes:	Bens e Equipamentos de Informática												
	Bens e Equipamentos de Hospitalares												
	Outros bens e Materiais Permanentes												
Despesas Financeiras e Bancárias:	Despesas Bancárias Pagas												
	IOF Pago												
	Juros Pagos												
Diversos:	Descreva as despesas que se enquadram												

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

	em itens diversos:												
Gêneros Alimentícios:	Gêneros alimentícios												
Locação:	Ambulâncias												
	Diversas												
	Equipamento de informática												
	Equipamento médico hospitalar												
	Imóvel												
	Lavanderia e enxoval												
	Sistema de Software												
	Veículos												

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

Manutenção:	Equipamentos de Informática												
	Equipamento Médico Hospitalar												
	Predial e imobiliário												
	Veículos												
Materiais:	Material de Higienização e Limpeza / Uniformes												
	Material Didático												
	Material Esportivo												
Material Médico e Hospitalar:	Material Médico Hospitalar												

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

Medicamentos:	Medicamentos												
Recursos Humanos:	13º Salário												
	Aprendizes												
	Assistência Médica												
	Aviso Prévio												
	Contribuição ao INSS – cota patronal												
	Contribuição ao PIS												
	Cursos / Treinamento / Reciclagem												
	Diretoria (salário e ordenados)												
	Estagiários												

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

	Férias												
	FGTS												
	Gratificação												
	Indenizações												
	INSS												
	IRFF												
	Multa rescisória FGTS												
	Salário e ordenados (exceto diretoria)												
	Vale alimentação												
	Vale Refeição												
	Vale Transporte												
Serviços de Terceiros:	Coleta de lixo comum												

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

	Coleta de lixo hospitalar												
	Consultoria assessoria / contábil												
	Consultoria assessoria / jurídica												
	Limpeza e organização												
	Obras / Reformas												
	Outros serviços de terceiros pessoa física												
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica												
	Publicidade e Propaganda												

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

	Serviço de apoio diagnóstico terapêutico (SADT)												
	Serviço de Auditoria												
	Serviço de Tecnologia da Informática (TI)												
	Vigilância												
Serviços Médicos:	Serviços Médicos Pessoa Física												
	Serviços Médicos Pessoa Jurídica												

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

Utilidades Públicas:	Água e Esgoto												
	Força e Luz												
	Internet / TV a cabo												
	Telefones												
TOTAL		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Modelo conforme AUDESP – Fase V)

💡 DICAS PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

A planilha acima segue as 13 categorias de despesa do modelo AUDESP – Fase V (Bens e Materiais Permanentes, Despesas Financeiras e Bancárias, Diversos, Gêneros Alimentícios, Locação, Manutenção, Materiais, Material Médico e Hospitalar, Medicamentos, Recursos Humanos, Serviços de Terceiros, Serviços Médicos e Utilidades Públicas). Para cada item lançado nesta planilha, detalhe o cálculo (quantidade, valor unitário e fonte da pesquisa de preços) na aba "Memória de Cálculo" do arquivo Excel deste Anexo VI, usando exatamente o mesmo nome de item, para que a conferência automática entre as duas abas funcione. As orientações abaixo seguem a ordem dessas categorias, agrupadas por afinidade:

- **Recursos Humanos:** Inclua as despesas de pessoal em regime CLT necessárias à execução do projeto (ex.: Coordenador, Educador, Auxiliar Administrativo), com salários, encargos (INSS, FGTS, 13º salário, férias) e benefícios (vale-transporte, vale-alimentação). Caso a OSC tenha CEBAS, deixe em branco as linhas referentes ao PIS e ao INSS.
- **Utilidades Públicas e Despesas Financeiras e Bancárias:** Inclua as despesas correntes necessárias à execução da parceria (água e esgoto, força e luz, internet/telefone) e as despesas bancárias da conta específica da parceria (tarifas, IOF, juros).
- **Materiais, Gêneros Alimentícios, Material Médico-Hospitalar e Medicamentos:** Inclua os gastos com materiais de higienização, didáticos, esportivos e de comunicação visual destinados ao projeto, a alimentação dos beneficiários diretos e, quando aplicável ao objeto, materiais médico-hospitalares e medicamentos.
- **Diversos:** Inclua despesas do projeto (inclusive as relacionadas aos beneficiários diretos, como vale-transporte e uniforme) que não se enquadrem em nenhuma das demais categorias da planilha, descrevendo especificamente cada uma delas.

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

- **Serviços de Terceiros e Serviços Médicos:** Inclua as contratações que não sejam em regime CLT (PJ, MEI, RPA, estágio), como consultoria contábil ou jurídica, auditoria, publicidade, limpeza, vigilância e, quando aplicável ao objeto, serviços médicos de pessoa física ou jurídica.
- **Bens e Materiais Permanentes e Locação:** Inclua os bens imobilizados que se pretende adquirir (equipamentos, móveis e utensílios) e, quando for o caso, bens ou equipamentos locados para a execução do projeto (imóvel, veículos, equipamentos de informática, entre outros).
- **Manutenção:** Inclua substituições e pequenos reparos de equipamentos e bens (informática, predial e imobiliário, veículos) utilizados no atendimento aos beneficiários.

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

ANEXO VII – CARTA DE INTENÇÃO (caso necessário)

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, [Nome do responsável], Portador do RG nº [Número] e CPF nº [Número], [Cargo] do/da [Nome da entidade interessada em receber o projeto], situada no endereço [Endereço completo], [Bairro], [CEP], declaro para os devidos fins que tenho interesse em receber o Projeto [Nome do projeto], através da [Nome da OSC responsável pelo projeto], inscrita sob o CNPJ [CNPJ], para fins de realização de parcerias e trabalhos dentro de nossas dependências, sem risco de interferência às atividades aqui executadas e sobreposição de recursos públicos.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura e Carimbo

(Nome do responsável da entidade interessada)

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, para fins de assinatura de Termo de Fomento com o Município de Taquaritinga, sob as penas da lei, que a [identificação da OSC] não tem entre seus dirigentes:

- membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal (titular da unidade orçamentária, Secretários, Chefes de Gabinete), respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- servidor público vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes;
- pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

ANEXO IX – RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

Nome do dirigente	CPF	RG	Data de Nascimento	Cargo	Endereço	Telefone	E-mail

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(INCLUIR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE)

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS HIPÓTESES DE INELEGIBILIDADE ("FICHA LIMPA")

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS HIPÓTESES DE INELEGIBILIDADE

Declaro, para fins de assinatura de Termo de Fomento com o Município de Taquaritinga, que não incido nas hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64/1990, bem como não me enquadro nas situações de impedimento previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (MROSC).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

(Nome do Dirigente e Cargo na OSC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(MINUTA)

TERMO DE FOMENTO Nº _____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – FUNDICAD/TAQUARITINGA

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [NOME DA OSC], OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO "[NOME DO PROJETO]", COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDICAD.

Pelo presente termo, de um lado o MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, situado à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro, Taquaritinga/SP, inscrito no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social, Sr(a). [nome], doravante denominado MUNICÍPIO;

e, de outro lado, [NOME COMPLETO DA OSC], com sede na [endereço completo], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ da OSC], neste ato representada por seu(sua) [cargo do representante], Sr(a). [nome], portador(a) do RG nº [número] e do CPF nº [número], doravante denominada OSC;

com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/1993, e nas Leis Municipais nº 2.379/1992 e nº 2.822/1997, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – FUNDICAD/TAQUARITINGA e do Processo Administrativo nº [número], que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "[NOME DO PROJETO]", selecionado por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – FUNDICAD/TAQUARITINGA, enquadrado no Eixo [nº] e na(s) Diretriz(es) [nº] do Anexo I do Edital, com emprego de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDICAD, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso, mediante proposta previamente justificada pela OSC e parecer técnico favorável da Secretaria, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações das partes, além de outros compromissos assumidos por este Termo e pelo respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação aplicável:

I – DO MUNICÍPIO:

a) orientar a OSC quanto à política pública de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente a ser executada por meio deste Termo;

b) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto, zelando pelo alcance das metas pactuadas e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) repassar à OSC os recursos financeiros previstos, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento de cada uma;

e) publicar, no Diário Oficial do Município, o extrato deste Termo e de eventuais aditivos, com o nome da pessoa gestora da parceria e do representante da OSC;

f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, publicado no Diário Oficial do Município;

g) analisar os relatórios e as prestações de contas apresentados pela OSC, na forma da legislação aplicável.

II – DA OSC:

a) executar o Plano de Trabalho, aplicando os recursos e gerindo os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, e prestar contas, nos formulários e prazos definidos pelo MUNICÍPIO;

c) responder, com exclusividade, pela contratação e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, sem que isso implique responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO;

d) manter e movimentar os recursos desta parceria em conta bancária específica e exclusiva, nos termos do art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos dos gastos relativos ao objeto da parceria;

f) permitir e facilitar o acesso do MUNICÍPIO, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do CMDCA e dos órgãos de controle interno e externo a todos os documentos, informações e locais de execução do objeto;

g) divulgar esta parceria em seu sítio eletrônico, se mantiver, e em local visível de sua sede, na forma e nos prazos definidos pelo MUNICÍPIO;

h) indicar, em até 12 (doze) dias contados da assinatura deste Termo, ao menos um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

i) manter, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia útil seguinte à prestação de contas, toda a documentação comprobatória da execução da parceria, à disposição dos órgãos de controle;

j) responsabilizar-se pela legalidade e pela regularidade das despesas realizadas na execução do objeto, respondendo diretamente perante o MUNICÍPIO e os órgãos de fiscalização em caso de descumprimento;

k) comunicar ao MUNICÍPIO, de imediato, qualquer fato que comprometa ou possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento das metas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O MUNICÍPIO designará, em ato próprio, a pessoa gestora da parceria, responsável pela interlocução técnica com a OSC e pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, competindo-lhe, em especial:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

b) informar ao superior hierárquico fatos que comprometam ou possam comprometer as metas da parceria, ou indícios de irregularidade na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a adotar;

c) emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas final, considerando o relatório técnico de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução do objeto será monitorada e avaliada sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pela pessoa gestora da parceria, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, com periodicidade definida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA).

CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DO CMDCA

5.1. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA):

a) homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação, independentemente da obrigatoriedade de prestação de contas pela OSC;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto e a razoabilidade dos gastos em relação a ele;

c) realizar, quando necessário, reuniões extraordinárias e visitas técnicas à OSC e ao local de execução do objeto;

d) solicitar à OSC ou a outros órgãos do MUNICÍPIO os esclarecimentos necessários à sua avaliação;

e) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, com recomendações, críticas e sugestões.

5.2. Nas parcerias custeadas com recursos do FUNDICAD, a prestação de contas final é também submetida ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.822/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor total deste Termo de Fomento é de R$38.000,00(trinta e oito mil reais), fixado no item 2.2 do Edital, integralmente custeado com recursos do FUNDICAD.

6.2. Os recursos serão repassados integralmente à OSC, na forma da Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo do Plano de Trabalho, mediante crédito em conta bancária específica desta parceria.

6.3. É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos desta parceria, para finalidade diversa da pactuada, ainda que em caráter de urgência.

6.4. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02.08.04 – Poder Executivo
Unidade Executora	[a preencher] – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Funcional Programática	08.243.0009.2002
Fonte de Recurso	01 – Recursos do FUNDICAD
Elemento de Despesa	33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Ficha	[a preencher]
Nota de Empenho nº / data	[a preencher antes da assinatura]

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A OSC apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas nos termos do Capítulo IV da Lei nº 13.019/2014, contendo os relatórios de execução do objeto e de execução financeira, extratos bancários conciliados, relatório de receitas e despesas e, quando houver, relação nominal dos atendidos.

7.2. Prazos para apresentação:

a) Relatório de Execução do Objeto e Cumprimento de Metas: semestralmente, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do semestre;

b) prestação de contas final: em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência da parceria;

c) prestação de contas anual dos recursos do FUNDICAD: até 31 de janeiro do exercício subsequente, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 2.822/1997.

7.3. Os documentos originais comprobatórios das despesas (notas fiscais, recibos e faturas) devem ser emitidos em nome da OSC, identificados com o número deste processo, e mantidos em sua sede, em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia útil seguinte à prestação de contas.

7.4. Não serão aceitas despesas realizadas fora do período de vigência da parceria, nem despesas com multas, juros ou taxas decorrentes de atraso, tampouco a título de taxa de administração.

7.5. A falta de prestação de contas, ou sua desaprovação, suspende as liberações de recursos subsequentes até a correção das impropriedades.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. Este Termo vigorará por [prazo entre 6 e 12 meses, conforme item 1.3 do Edital], contados a partir da data de sua assinatura.

8.2. Havendo motivo relevante e interesse das partes, a vigência poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, com proposta justificada da OSC apresentada em até 30 (trinta) dias antes do término e parecer técnico favorável da Secretaria.

8.3. O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa a atraso na liberação dos recursos, pelo período correspondente ao atraso verificado.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1. Este Termo pode ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação escrita com 60 (sessenta) dias de antecedência, respondendo as partes apenas pelas obrigações e vantagens do período em que efetivamente participaram da parceria.

9.2. O Termo será rescindido em caso de infração legal, descumprimento de obrigação assumida, ou por fato superveniente que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

9.3. Havendo saldo de recursos não utilizados na conclusão, denúncia ou rescisão, a OSC deverá restituí-lo ao MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias, acrescido de correção monetária e juros, com envio do comprovante de depósito.

9.4. Havendo indícios fundados de malversação de recursos públicos, o MUNICÍPIO instaurará Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao objeto, mediante interesse manifestado previamente e por escrito por qualquer das partes, observado o parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com a Lei nº 13.019/2014, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 dessa Lei.

11.2. As sanções aplicadas serão registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil ou, enquanto este não estiver implantado, no sítio eletrônico da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os trabalhadores contratados pela OSC não têm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, que não responde por obrigações trabalhistas ou encargos assumidos pela OSC.

12.2. O MUNICÍPIO não responde, solidária ou subsidiariamente, pelo descumprimento de obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, nem por demandas judiciais delas decorrentes.

12.3. Não será exigida contrapartida financeira como condição para a celebração deste Termo.

12.4. Os bens permanentes adquiridos com recursos desta parceria e remanescentes ao término de sua vigência poderão ser doados pelo MUNICÍPIO à OSC, quando não forem necessários à continuidade do objeto, mediante ato próprio, nos termos do art. 36 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Taquaritinga/SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução ou da interpretação deste Termo que não puderem ser resolvidas administrativamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Taquaritinga/SP, ____ de _____ de 2026.

_____

[Nome do(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social]
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

_____

[Nome do(a) representante legal]
[NOME DA OSC]

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Município de Taquaritinga - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE PUBLICIDADE REFERENTE A TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (0.S.C.)

Parceria: **TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026**

Unidade: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Entidade (O.S.C.): Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos Pelo Amor"

CNPJ n°: 12.369.597/0001-25

Endereço: Estrada Vicinal Dr. Adail Nunes da Silva, Km 5, Granja Santo Antônio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP, Telefone (16) 3253-3459, E-mail: conselheirosdedeus@hotmail.com,

Município: Taquaritinga – CEP: 15.909-899

Presidente da O.S.C.: Willian Cesar Lamas

Valor total da parceria: R$89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

Objeto: Execução do projeto “De mãos dadas para continuar!”, concebido e proposto pela OSC, destinado a realizar o acolhimento de dependentes de substâncias psicoativas oferecendo assistência terapêutica integral, realizar o treinamento de habilidades sociais, técnicas e estratégias especializadas, levar o acolhido a entender sua realidade interior, resgatar sua autoestima, e assim se readaptar à sociedade, conforme Plano de Trabalho aprovado no processo administrativo nº 2.754/2026, referente à revalidação da emenda impositiva de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.072, de 15 de janeiro de 2026.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e Lei Municipal n° 5.072, de 15 de janeiro de 2026

Assinatura: 19/08/2026

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

Gestor (a) da Parceria: Maria Aurora Utrera

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani – Prefeito Municipal e Willian Cesar Lamas – Presidente da Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos Pelo Amor"

.....